

JULIA

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 382  
RÚBRICA F

29 DE 03

**MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 10 de novembro de 1975, estudante universitário, CPF n° 741.479.943-34, C.I. n° 1.494.598 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua da Paz, S/N, Apartamento 404, Bloco Gonçalves Dias, Residencial Pedra Caída, Angelim, São Luis - MA, CEP: 65063-510 e **CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO**, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, solteiro, nascido em 05 de setembro de 1977, estudante universitário, CPF n° 769.731.743-53, C.I. 1.698.919 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua das Avencas, 3800, Apartamento 504, Boulevard II, São Francisco, São Luis - Ma, CEP: 65076-180, constituem uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª - A sociedade adotará a denominação social de **AMPLA CONSTRUÇÕES LTDA** tendo como nome de fantasia **AMPLA CONSTRUÇÕES** e terá sede na Rua Virgílio Domingues, n° 580, São Francisco, São Luis- MA, CEP: 65075-340;
- 2ª - A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços na área de edificações (residências, indústrias, comerciais e de serviços técnicos de engenharia);
- 3ª - O capital social subscrito e integralizado nesta data em moeda corrente no país é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de **R\$1,00 (um real)** cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
<b>Marcelo José Amado Picanço</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Carlos Hermano Coelho Pacheco Filho</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

*Marcelo José Amado Picanço*  
*Carlos Hermano Coelho Pacheco Filho*

- 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;
- 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;
- 6ª - Ficam os sócios dispensados de prestar caução em garantia de seus atos administrativos;
- 7ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.
- 8ª - A sociedade iniciará suas atividades nesta data e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;
- 9ª - Ficam os sócios dispensados de prestar caução em garantia de seus atos administrativos;
- 10ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.
- 11ª - A qualquer tempo, mediante decisão dos sócios, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitando as formalidades legais;
- 12ª - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da cidade de São Luis, capital do Maranhão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 13ª - Os demais casos omissos neste instrumento serão resolvidos em conformidade com as disposições legais e aplicáveis;

Maguel  
Rayman

14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias impressas de um só lado, de mesma forma para que produza seus efeitos, o que o fazem na presença de duas testemunhas a que tudo assistiram e também assinam.

São Luis, 07 de julho de 2003

Marcelo José Amado Picanço  
Marcelo José Amado Picanço


Carlos Hermano Pacheco Coelho Filho  
Carlos Hermano Pacheco Coelho Filho

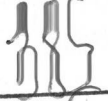
Testemunhas:

Ana Raquel Pinheiro Saraiva  
Ana Raquel Pinheiro Saraiva  
CI: 1.438.475 SSP/MA

Taynan Marques Bandeira  
Taynan Marques Bandeira  
CI: 77.197.997-5 SSP/MA

Visto: Salomão Amado Boumann  
SALOMÃO AMADO BOUMANN  
OAB/MA 6425

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2003 SOB Nº 21200549283 Protocolo: 03/025050-1
AMPLA CONSTRUÇÕES LTDA	<u>JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU</u> SECRETÁRIO GERAL


 POLHA

RÚBRICA

 2ª ALTERAÇÃO - DA SOCIEDADE:  
 "AMPLA CONSTRUÇÕES LTDA".

**1- MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO**, brasileiro, solteiro, natural de: São Luis-MA, data de nascimento: 10.11.1975, Engenheiro Civil (CREA 110252219-8), portador do CPF: 741.479.943-34 e RG nº 1.494.598 SSP/MA, expedida em: 14.12.1989, residente e domiciliado na Rua Cesário Coimbra, nº 133 Centro Cururupu-MA CEP: 65.268-000.

**2- CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO**, brasileiro, casado regime em comunhão de bens, natural de Fortaleza-CE, data de nascimento: 05.09.1977, Engenheiro Civil (CREA 110425916-8), portador do CPF: 769.731.743-53 e RG: 1.698.919 SSP/MA, expedida em: 25.03.1992, residente e domiciliado na Rua Cesário Coimbra, nº 133 Centro Cururupu-MA CEP: 65.268-000. Únicos sócios da sociedade: "AMPLA CONSTRUÇÕES LTDA", com sede na Rua Cesário Coimbra, nº 133 Centro Cururupu-MA CEP: 65.268-000. Registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob nº 21.200549283, iniciou suas atividades no dia: 07.07.2003 e inscrita no CNPJ: nº 05.883.580/0001-26, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 2ª** - A partir deste ato os objetivos Sociais serão:

Obras de Alvenaria.

Construção de Rodovias e Ferrovias.

Construção de Obras de Arte Especiais.

Obras de Terraplenagem

Perfuração e Construção de Poços de Água.

Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não especificadas anteriormente. (Elaboração e Execução de Projetos Agropecuários e Assessoria Técnica Agropecuária).

Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

Empresa que executa apenas serviços de limpeza (conservação) de prédios e domicílios.

Coleta de Resíduos não-perigosos de origem Doméstica, Industrial e Urbana.

**CLÁUSULA 3ª** - Fica alterada a Denominação de "AMPLA CONSTRUÇÕES LTDA" para "AMPLA ENGENHARIA LTDA".

**CLÁUSULA 4ª** - O capital Social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado, é aumentado para 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão de cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) ora aumentado, será integralizado pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento. O capital social ora aumentado passará a ter a seguinte distribuição entre os sócios:



500 50% das cotas R\$ 500.000,00  
RÚBRICA

1- MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO

500.000 (quinhentas mil cotas)

2- CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO

500.000 (quinhentas mil cotas)

50% das cotas R\$ 500.000,00

TOTAL: 1.000.000 (um milhão de cotas)

100% das cotas R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA 5ª - Os sócios administradores: "MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO e CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO" declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª - A Administração da Sociedade será exercida de forma conjunta ou isoladamente pelos sócios: "MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO e CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO" com os poderes e atribuições para assinar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Fica eleito o foro de Cururupu-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, apresentando à Junta Comercial do Estado do Maranhão para que se efetive o seu devido registro.

Cururupu-MA, 11 de Abril de 2013

3º Ofício de Notas - Quilício Lindo  
José Maria Almeida de Azevedo  
Rua ...  
Tel: (98) 3211-8811  
Reconhecido por AUTENTICAÇÃO (415)  
LUIZ CARLOS HERMANO COELHO PACHECO  
MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO  
Esc. ...  
AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA  
ESCRITÓRIO DE NOTARIADO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Marcelo José Amado Picanço

3º OFÍCIO DE NOTAS

Carlos Hermano Coelho Pacheco Filho

SEMAD. ANAJATUBA

FOLHA 387

RÚBRICA f

SEMAD

SEMAD

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

TIPO DE REGISTRO EM 10/05/2013

DO NÚMERO: 20130342871

CODIGO: 13/034287-1

PROVA: 21 2 0084928.3

PLA ENGENHARIA LTDA



*[Handwritten Signature]*

CLEDNICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 176.187

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA AMPLA ENGENHARIA LTDA - EPP**

**MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil (CREA 110252219-8), natural de São Luís-MA, nascido em 10/11/1975, residente e domiciliado a Rua Cesário Coimbra, nº 133, Centro, CEP: 65.268-000 Cururupu – MA, portador da RG nº 1494598 SSP/MA e CPF Nº 741.479.943-34 e, **CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, engenheiro civil (CREA 110425916-8), natural de Fortaleza-CE, nascido em 05/09/1977, residente e domiciliado a Rua Cesário Coimbra, nº 133, Centro, CEP: 65.268-000 Cururupu – MA, portador da RG nº 1698919 SSP/MA e CPF Nº 769.731.743-53. Únicos sócios da sociedade **AMPLA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede a Rua Cesário Coimbra, nº 133, Centro, CEP: 65.268-000 Cururupu – MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21200549283 e inscrita no CNPJ sob nº 05.883.580/0001-26, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO SOCIAL PASSA PARA:**

- 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
- 4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 4299-5/99 – OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRE-ESTRUTURA, ETC);
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, COLOCAÇÃO DE CERÂMICA, PINTURA ETC);
- 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
- 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- 7020-4/00 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC.);



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA AMPLA ENGENHARIA LTDA - EPP**

- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO);
- 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

Em virtude da alteração acima, resolvem os sócios consolidar o inteiro teor do contrato social, que ao incorporar as referidas alterações e ratificar todas as demais cláusulas do contrato vigente, adaptando-as ao novo Código Civil, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE**

A empresa gira sob a denominação de **AMPLA ENGENHARIA LTDA - EPP**, adotando **AMPLA ENGENHARIA** como nome de fantasia. A sede da empresa é a Rua Cesário Coimbra, nº 133, Centro, CEP: 65.268-000 Cururupu – MA, podendo ainda abrir e fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

- 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
- 4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 4299-5/99 – OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRE-ESTRUTURA, ETC);

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA AMPLA ENGENHARIA LTDA - EPP**

- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;  
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;  
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
 (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS,  
 CRISTAIS E ESPELHOS, COLOCAÇÃO DE CERÂMICA, PINTURA ETC);  
 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;  
 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;  
 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
 EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (SERVIÇOS DE  
 ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
 OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS  
 E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO,  
 ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO,  
 INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC.);  
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;  
 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;  
 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;  
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;  
 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E  
 TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE  
 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO);  
 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE  
 ENERGIA ELÉTRICA;  
 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;  
 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Hum Milhão) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
MARCELO JOSÉ AMADO PICAÑO	500.000	500.000,00
CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO	500.000	500.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00



## **QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA AMPLA ENGENHARIA LTDA - EPP**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA EMPRESA**

A empresa iniciou suas atividades em 07/07/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DAS COTAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA**

A sociedade será administrada, de forma conjunta ou isoladamente pelos sócios **MARCELO JOSÉ AMADO PICAÑO** e **CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO** e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em conjunto e/ou individualmente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Estes poderão usar a firma apenas e tão somente em documentos que digam respeito diretamente a sociedade, ficando desde já proibido de utilizá-la em atividades estranhas ao interesse social e em documentos de facor tais como: endosso, fianças, avais, ou outros assemelhados. Fica também proibido o uso da empresa para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, bem como assim onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com o Artigo 1065 do Código Civil Brasileiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA AMPLA ENGENHARIA LTDA - EPP**

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 392  
RUBRICA

**CLÁUSULA NONA – AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MORTE, INVALIDEZ, INTERDIÇÃO OU FALÊNCIA**

A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que proseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição e não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no balanço especialmente levantado.

Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO**

Fica eleito o foro de Cururupu-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 393  
SÉRIE 5

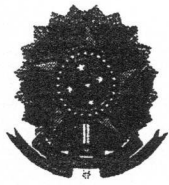
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA AMPLA ENGENHARIA LTDA - EPP**

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma, a fim de que seja o mesmo apresentado na JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, para registro e arquivo de conformidade com as posturas legais.

São Luís - MA, 07 de janeiro de 2021.

**MARCELO JOSÉ AMADO PICANÇO**

**CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 394  
RÚBRICA CF**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa AMPLA ENGENHARIA LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
74147994334	MARCELO JOSE AMADO PICANCO
76973174353	CARLOS HERMANO COELHO PACHECO FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 10:07 SOB N° 20210034572.

PROTOCOLO: 210034572 DE 25/01/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100487783. CNPJ DA SEDE: 05883580000126.

NIRE: 21200549283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.

AMPLA ENGENHARIA LTDA-EPP

**JUCEMA**LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

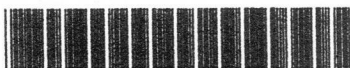
## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AMPLA ENGENHARIA LTDA-EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101070575
NIRE 21200549283 CNPJ 05.883.580/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CESÁRIO COIMBRA, Nº 133, xxxxx, CENTRO - Cururupu/MA - CEP 65268-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210034572	26/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200449427	25/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200403818	12/06/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20200144022	18/02/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20191306991	20/12/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190290757	10/04/2019	BALANCO
223	20190290765	10/04/2019	BALANCO
223	20190290730	10/04/2019	BALANCO
223	20150356536	13/05/2015	BALANCO
316	20140537201	18/08/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20140289925	22/04/2014	BALANCO
223	20130526266	23/07/2013	BALANCO
002	20130342971	10/05/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20120307650	04/07/2012	BALANCO
206	20090481011	04/09/2009	PROCURACAO
002	20080385893	02/10/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	21200549283	28/08/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021 às 14:31:18 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no link [empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br), com o código XCVIPSUA.



MAC2101070575



Lilian Theresia Rodrigues Macedona  
 Secretária(a) Geral



SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 396  
RÚBRICA f

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>AMPLA ENGENHARIA LTDA-EPP</b>		Protocolo: <b>MAC1900425800</b>
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 21200549283	CNPJ: 05883580000126	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
		Último Arquivamento Data: 10/04/2019
<b>Arquivamentos solicitado:</b>		
Número:	Data:	Ato:
:200549283	29/08/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2019, às 22:08:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NPEBAFEG**.



MAC1900425800

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

VALIDEMITGOE FICATORIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 040131072010-2 DATA DE EMISSÃO 22/04/2017

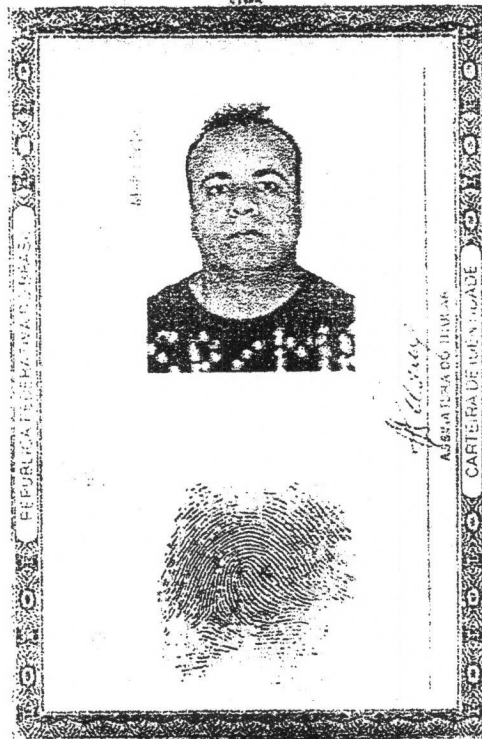
NOME MARCELO JOSE AMAIO PICANCO

FILIAÇÃO JOSE GASPAR PICANCO FILHO E MARIDALVA AMADO PICANCO DATA DE NASCIMENTO 10/11/1975

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DOC ORIGEM CASAM. N.0045082 FLS.101 LIV.00117

CPF 741479943-34 UCC/FUNÇÃO/ANEXE VIA-02  
SAO LUIS MA ASSINATURA DO DIRETOR  
P-147 LEI N. 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E PENA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
CARLOS HERNANO COELHO PACHECO FILHO

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF**  
1698919 SESP MA

**CPF** 769.731.743-53 **DATA NASCIMENTO** 05/09/1977

**RELACÃO**  
CARLOS HERNANO COELHO PACHECO  
FRANCISCA SHIRLEY GOIS PACHECO

**PERMISSÃO** **ACC** **CAIXA**  
B

**Nº REGISTRO** 01419921474 **VIGÊNCIA** 26/12/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 14/12/1995

**COMENTÁRIOS**  
A:

*Carlo*  
**SIGNATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** FORTALEZA, CE **DATA EMISSÃO** 30/12/2020

*[Assinatura]*  
**SIGNATURA DO EMISSOR**

71066085871  
08178773455

**CEARÁ**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1857325966

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1857325966



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 399  
RÚBRICA CF

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMPLA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 05.883.580/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:08 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2021..

Código de controle da certidão: **2FBE.FAEB.BDA2.15E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 141842/21

Data da

18/03/2021 19:00:38

Inscrição Estadual: 122283317

CPF/CNPJ: 05883580000126

Razão Social: AMPLA ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA CESARIO COIMBRA, 133 CEP: 65268000

Telefone:

Município: CURURUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 020469/21

**Data da**

18/03/2021 19:08:08

**Inscrição Estadual:** 122283317

**CPF/CNPJ:** 05883580000126

**Razão Social:** AMPLA ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** RUA CESARIO COIMBRA, 133 CEP: 65268000

**Telefone:** null

**Município:** CURURUPU

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**

SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 05.733.472/0001-77

Rua Getúlio Vargas, 20 - Centro, Cururupu - MA, 65268-000

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 402  
RÚBRICA G

09/02/2021 08:33:50  
USUÁRIO:ATENDENTE20

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 10/2021**

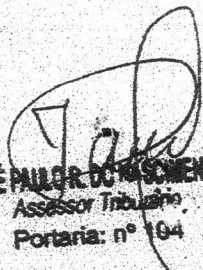
AUTENTICAÇÃO:A14AC55A4F27472C5D894EC1C3C743D2

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **AMPLA ENGENHARIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **05.883.580/0001-26**, situada à **RUA CESARIO COIMBRA, 133 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/05/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CURURUPU-MA, 09/02/2021.

  
JOSE PAULO R. DO NASCIMENTO  
Assessor Tributário  
Portaria: nº 104







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 05.733.472/0001-77

Rua Getúlio Vargas, 20 - Centro, Cururupu - MA, 65268-000

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 403  
RUBRICA F

09/02/2021 08:35:24  
USUÁRIO: ATENDENTE20


## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 11/2021 AUTENTICAÇÃO: 7A6A74CBE87BC60030A4BD041DD47B78

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **AMPLA ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **05.883.580/0001-26**, situada à **RUA CESARIO COIMBRA, 133 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/05/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CURURUPU-MA, 09/02/2021.

  
JOSE PAULO R. DO NASCIMENTO  
Assessor Tributário  
Portaria: nº 104



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.883.580/0001-26**Razão Social:** AMPLA ENGENHARIA LTDA ME**Endereço:** RUA CESARIO COIMBRA 133 / CENTRO / CURURUPU / MA / 65268-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2021 a 11/04/2021**Certificação Número:** 2021031301253190380508

Informação obtida em 23/03/2021 13:44:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPLA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.883.580/0001-26  
Certidão n°: 8826491/2021  
Expedição: 12/03/2021, às 09:11:46  
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.883.580/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.